



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.735

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TENENTE JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 10.031/12** pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TENENTE JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.749/0001-17, estabelecida na Rua Américo de Campos s/nº – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, representada pelo senhor **JONAS DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Itália nº 153 – Jardim São Luiz - Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”**, destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA”**, que se realizará no dia **22 de dezembro de 2012**, com início às **19h00** e término as **03h00** do dia **23 de dezembro de 2012**;

Considerando que a referida Associação pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 10.031/12, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 0977/12 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”**, pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TENENTE JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.749/0001-17, estabelecida na Rua Américo de Campos s/nº – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, representada pelo senhor **JONAS DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Itália nº 153 – Jardim São Luiz - Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, que pleiteia a “Autorização de Uso” do **GINÁSIO POLIESPORTIVO “ANTONIO CARLOS TRAMASSI”**, destinado à realização do Evento denominado **“FORMATURA”**, que se realizará no dia **22 de dezembro de 2012**, com início às **19h00** e termino as **03h00** do dia **23 de dezembro de 2012**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.735/12 – Fls. 02

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TENENTE JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO, ora autorizada, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL TENENTE JOAQUIM MARQUES DA SILVA SOBRINHO deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de novembro de 2012.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo